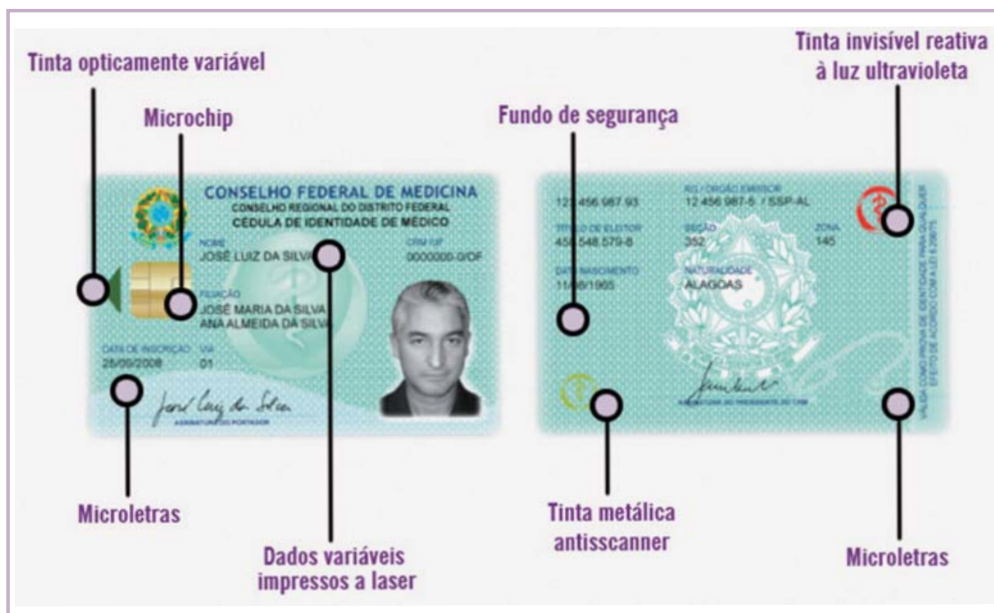


# Cinco estados começam a receber

**Adesão à tecnologia atende a crescente consciência ecológica mundial e permitirá a redução de custos**



**Benefícios:** diversos itens de segurança foram incorporados ao documento, conforme modelo da Casa da Moeda

Os médicos do Distrito Federal, Espírito Santo, Pará, Pernambuco e Santa Catarina serão os primeiros a receber a carteira digital – em policarbonato (material similar ao de cartões de crédito), com um chip que poderá ser ativado para certificação digital. Os documentos estão sendo confeccionados pela Casa da Moeda do Brasil.

“O futuro caminha

para todos serem reconhecidos pela certificação digital. Existem hospitais modernos que já iniciaram este processo com o prontuário eletrônico – para que se possa suprimir o papel, exige-se o uso da certificação digital. Então, a nossa função é viabilizar uma carteira profissional com o chip, para que os médicos possam aderir aos novos tempos”, explica o presidente do CFM,

Roberto Luiz d’Avila.

A iniciativa do CFM deve contemplar principalmente os profissionais que já têm demandas de certificação digital e os que têm perfil mais informatizado. Segundo d’Avila, estima-se que cerca de 70% dos médicos do país se concentram nas regiões Sul e Sudeste. Desse contingente, 90% (cerca de 234 mil profissionais) têm computador em casa ou laptop e

acessam diariamente a internet.

Gerson Zafalon Martins, membro da Câmara Técnica de Informática em Saúde do CFM e relator da resolução que institui o documento digital – aprovada na plenária de fevereiro –, destaca que, ciente da complexidade do assunto e com o intuito de estabelecer normas, padrões e regulamentos, o CFM estabeleceu, em 2002, um convênio com a Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS). Como resultado, foram publicadas regulamentações e diretrizes – Resolução CFM 1.821/07 e Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde.

“O CRM digital será um cartão inteligente (*smart card*) de acordo com as especificações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), atendendo às exigências técnicas pertinentes”, explica Zafalon.

**Visão ecológica** – A utilização de prontu-

ários eletrônicos que dispensem o papel permite, além da redução de recursos naturais e menor geração de resíduos poluentes, a agilização de processos, maior legibilidade, acurácia e exatidão de dados. É o que destaca o 1º secretário do CFM e coordenador das áreas de imprensa e tecnologia da informação, Desiré Carlos Callegari: “A questão do prontuário eletrônico com certeza vai contribuir para a agilidade dos processos e principalmente para a questão ecológica, com a dispensação de papéis, tornando possível a adesão a uma crescente consciência ecológica mundial”. Callegari salienta ainda os benefícios do chamado Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), ligados à pesquisa clínica, e à adesão aos protocolos clínicos e assistenciais, além de usos secundários da informação para fins epidemiológicos e estatísticos.

## Adesão ao novo modelo é opcional

De acordo com a resolução (a ser publicada) que trata da adoção do CRM digital, a adesão ao novo documento será facultativa. Conforme o texto, a atual cédula de identidade, instituída pela Resolução CFM 1.827/07, será gradualmente substituída e permanecerá válida para todos os que preferirem continuar a utilizá-la.

Os que optarem pelo CRM digital poderão decidir pela ativação ou não do chip. O processo para emitir o certificado digital é similar ao da emissão de um documento de identidade

(RG, CPF ou CRM).

O interessado deve procurar uma Autoridade de Registro (AR) que esteja necessariamente vinculada a uma Autoridade Certificadora (AC) capaz de emitir um certificado digital ICP-Brasil.

Cartilha do CFM (ver página ao lado) traz exemplos como Serpro, Caixa Econômica Federal, Sersa, Certisign, Imprensa Oficial, Casa da Moeda do Brasil.

Um acordo de cooperação entre o CFM e a CEF permitiu um preço bastante acessível, se comparado

aos valores praticados pelo mercado, para os médicos obterem a certificação digital. Esta será uma das opções, atraente também pela capilaridade da CEF, mas a escolha é livre.

Se o chip não for habilitado, a carteira não terá o recurso da certificação digital, mas funcionará como documento de identidade profissional de alta resistência e maior segurança contra falsificações. Entre os itens de segurança estão: tinta opticamente variável, micro chip, micro letras, dados variáveis impressos a la-



**Opção:** se o chip não for ativado, o cartão valerá como identidade

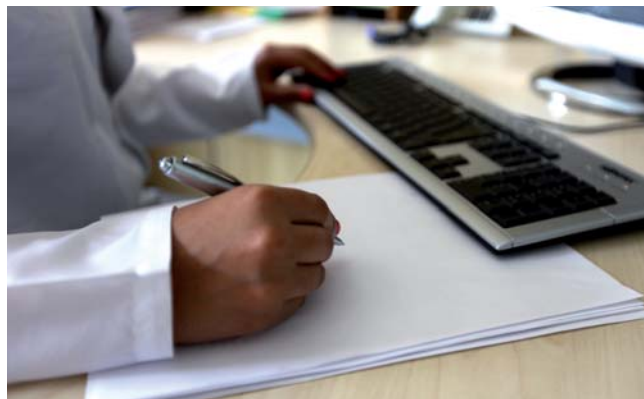
ser, tinta invisível reativa à luz ultravioleta, fundo de segurança e tinta metálica antiscanner.

O 1º vice-presidente do CFM, Carlos Vital, destaca a importância da certificação digital na rotina de trabalho dos mé-

dicos: “Muitos, hoje, já têm exigências para esses certificados em função dos contratos estabelecidos. É uma realidade que avança a todo o momento e o CFM antecipa e amplia a possibilidade de adesão a essas novas exigências”.

CRM digital

# Cartilha explica principais pontos



Temas: cartilha explica os passos para conferir legalidade às transações

Para auxiliar os médicos brasileiros a entenderem o que é Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) e Registro Eletrônico de Saúde (RES), o Conselho Federal de Medicina (CFM), em parceria com a Sociedade Brasileira de Informática na Saúde (SBIS), lançou a “Cartilha sobre prontuário eletrônico: a certificação de sistemas de registro eletrônico de saúde”.

A publicação, com linguagem bastante acessível, possibilita a profissionais e demais interessados o acesso a informações sobre PEP e RES, bem como conhecer as normas para a emissão

de um prontuário 100% digital e com validade jurídica. O conteúdo dispõe de respostas para as principais dúvidas a respeito desse assunto, atendendo, assim, uma série de solicitações que o CFM e a SBIS vêm recebendo durante os últimos anos.

Disponível nos sites do CFM e da SBIS – ou pelo link <http://bit.ly/wXuGVI> –, a cartilha também explica as exigências da Resolução CFM 1.821/07, considerada importante marco regulatório para a categoria ao aprovar as normas técnicas para digitalização e uso dos sistemas informatizados para

a guarda e manuseio dos prontuários dos pacientes, autorizando a eliminação do papel e a troca de informação identificada em saúde.

Para o diretor da Infraestrutura de Chaves Públicas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), Maurício Coelho, a publicação contempla os aspectos mais importantes na gestão de um sistema legal, autêntico e seguro. Para ele, “trata-se da culminância de um trabalho exemplar desenvolvido pelo CFM, abordando aspectos normativos, técnicos, logísticos e de publicidade. Tenho a certeza

de que a classe médica brasileira, liderada por seu conselho de classe, despontará no cenário mundial do uso das TICs em prol da saúde”, concluiu.

**ICP-Brasil** – A certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) é cada vez mais usada como ferramenta exclusiva para acessar, enviar e receber dados. O motivo, além da segu-

rança e praticidade proporcionadas pela tecnologia, está na legalidade conferida às transações eletrônicas realizadas com a certificação digital ICP-Brasil. Entre os temas abordados na cartilha – uso, aplicação, conceitos gerais sobre a ICP-Brasil, emissão e inclusão do certificado digital ICP-Brasil no CRM digital – há um tópico inteiramente dedicado a esse assunto.

## Saiba mais sobre termos que fazem parte do universo digital

**Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP):** é a principal ferramenta de Tecnologia da Informação e Comunicação em Saúde (Tics) que o médico precisa ou precisará lidar nas suas atividades diárias, quer no consultório, centro diagnóstico ou hospital. É fundamental que o médico utilize uma ferramenta de alta qualidade, segura e que possa auxiliá-lo no registro da história clínica e exame físico, bem como na solicitação de exames e prescrição.

**Registro Eletrônico de Saúde (RES):** permite o armazenamento e o compartilhamento seguro das informações de um paciente. Com a evolução da tecnologia, especialmente da internet, a possibilidade de compartilhar as informações de saúde tornou-se viável e, naturalmente, o PEP, antes de uso exclusivo e interno da instituição de saúde, evoluiu para a efetivação de um Registro Eletrônico de Saúde (RES) – o qual possui em seu núcleo conceitual o compartilhamento de informações sobre a saúde de um ou mais indivíduos, inter e multi-instituição, dentro de uma região (município, estado ou país) ou, ainda, entre um grupo de hospitais.

**Certificado digital:** é um arquivo de computador que identifica uma pessoa física ou jurídica no mundo digital. Segundo o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), o certificado digital é um documento eletrônico que contém o nome, um número público exclusivo denominado chave pública e muitos outros dados que mostram quem somos para as pessoas e para os sistemas de informação. A chave pública serve para validar uma assinatura realizada em documentos eletrônicos.

**ICP-Brasil:** no Brasil, para que um documento eletrônico possa ter validade jurídica, ética e legal deve-se necessariamente assiná-lo utilizando um certificado digital padrão ICP-Brasil, que é a infraestrutura instituída pela Medida Provisória 2.200/01 – que garante a autenticidade e integridade de documentos eletrônicos através da sistemática da criptografia assimétrica (chaves públicas e privadas).

**Resolução CFM 1.821/07:** considerada importante marco regulatório, estabeleceu os requisitos obrigatórios para a Certificação de Sistemas de Registro Eletrônico de Saúde e, acompanhando a legislação federal para documento eletrônico, reforçou a obrigatoriedade do uso de certificação digital (assinatura eletrônica) para a validade ética e jurídica de um PEP/RES.

**CRM digital:** para estimular e massificar o uso de certificação digital por todos os médicos no Brasil, o CFM distribuirá gradualmente a nova carteira de identificação do médico na forma de um *smartcard*. Ao receber o CRM digital, o médico poderá usá-lo como sua identidade. Entretanto, para utilizá-lo nos sistemas de informação, deve procurar uma Autoridade de Registro (AR) capaz de inserir o certificado digital padrão ICP-Brasil.

**Documento eletrônico:** pode ser entendido como a representação de um fato concretizada por meio de um computador e armazenado em formato específico (organização singular de *bits* e *bytes*), capaz de ser traduzido ou apreendido pelos sentidos mediante o emprego de programa (*software*) apropriado.

**Nível de garantia de segurança:** um dos pontos mais importantes da Certificação SBIS-CFM é a segurança da informação. Para isso, definiu-se uma série de requisitos de segurança que os sistemas devem obrigatoriamente atender. O processo de certificação SBIS-CFM classifica os S-RES, do ponto de vista de segurança da informação, em dois níveis de garantia de segurança (NGS). Somente os sistemas em conformidade com o NGS2 atendem a legislação brasileira de documento eletrônico e, portanto, podem ser 100% digitais, sem a necessidade da impressão do prontuário em papel.

**Certificação de software:** é um processo de auditoria em sistemas informatizados que capturem, armazenem, apresentem, transmitam ou imprimam informação identificada em saúde. Essa auditoria verifica se o sistema atende a 100% dos requisitos obrigatórios definidos no manual da certificação. O objetivo dessa auditoria é aumentar a segurança da informação armazenada em sistemas de PEP/RES, criar os regulamentos e normativas para o suporte legal para eliminação do papel (prontuário eletrônico) e melhorar a qualidade dos sistemas de informação em saúde no Brasil.